

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 08 /20 23
 1.ª VOTAÇÃO (X) 2.ª () VOTAÇÃO
 APROVADO EM 29/03/2023
 VOTOS: FAVORÁVEIS 08
 CONTRA 0
 OBS.: _____
 _____ PRESIDENTE
 _____ 1.º SECRETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI N.: 08/2023
 De: 21 de março de 2023.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 09 /20 23
 1.ª VOTAÇÃO () 2.ª () VOTAÇÃO
 APROVADO EM 29/03/2023
 VOTOS: FAVORÁVEIS 08
 CONTRA 0
 OBS.: _____
 _____ PRESIDENTE
 _____ 1.º SECRETÁRIO

“Altera o inciso III do art. 15, Anexo III da Lei Municipal n. 308/2022 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 15 (Anexo III – Quadro de vagas – Saúde), com a inclusão dos profissionais/cargos:

**ANEXO III
 QUADRO DE CARGOS TEMPORÁRIOS**

CENTRO DE CUSTO SAÚDE			
NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Médico do trabalho	1	8hr/semana	R\$5.000,00
Enfermeiro do Trabalho	1	40hr/semana	R\$3150,00
Técnico em segurança do trabalho	1	40hr/semana	R\$1.818,00
Engenheiro em segurança do trabalho	1	16hr/semana	R\$2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do São Francisco/SE, em 21 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
 Prefeito Municipal